

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA CAIXAPAR

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A CAIXAPAR
REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277 Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 16 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Sr. André Nunes, convidou-se a Sra. Euzeli da Silva Pires para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia as seguintes matérias para deliberação, constante na Ordem do dia: (i) Destituição de membro titular do Conselho Fiscal da CAIXA Participações S/A; (ii) Eleição de membro titular do Conselho Fiscal da CAIXA Participações S/A. Apreciados os assuntos, foi decidido o quanto segue: I Destituir a Sra. SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI do cargo de membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, como representante do Tesouro Nacional, a partir desta data; II Eleger, como membro titular do Conselho Fiscal da CAIXAPAR, indicado pelo Ministério da Economia, como representante do Tesouro Nacional, o Sr. GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA, brasileiro, solteiro, economista, nascido em Juiz de Fora/MG, Identidade nº 9309867 PC/MG, CPF nº 037.078.376-02, residente e domiciliado na SQS 208, Bloco D, Apartamento 403, Asa Sul Brasília/DF, para exercício do cargo com prazo de mandato unificado com os demais membros, cujo prazo de gestão de 2 (dois) anos iniciou-se em 29 de abril de 2019, conforme estabelece o art. 24, inciso IX, do Decreto nº 8.945/16. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral da CAIXA Participações S/A, da qual eu, Euzeli da Silva Pires, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Sr. André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pelo Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

ANDRÉ NUNES
Diretor Presidente

BANCO DO BRASIL S.A.
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 17.344.597/0001-94

NIRE Nº 5330001458-2 2021/02

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

I. Data, Hora e Local: Às onze horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede da BB Seguridade Participações S.A. ("Companhia" ou "BB Seguridade"), localizada em Brasília, no Setor Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil. A reunião ocorreu por videoconferência. II. Composição da Mesa: Conselheiros: Carlos Motta dos Santos, Presidente, Mauro Ribeiro Neto, Vice-Presidente, Isabel da Silva Ramos, Arnaldo José Vollet, Bruno Silva Dalcolmo, Cláudio Xavier Seefelder Filho e Márcio Hamilton Ferreira. Secretária: Mariana Figuerôa Bretas Chiari. (...) IV. Deliberações: O Conselho de Administração aprovou: 1. As Demonstrações Contábeis do exercício 2020, incluindo a destinação do lucro líquido apurado e o Relatório da Administração, conforme Instrumento Decisório 2021/0023. Participaram desse item representantes da Auditoria Externa "Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes", membros do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal da BB Seguridade, em acordo com a competência prevista na Lei Federal nº 6.404/76, Art. 163, inciso "VII" e § 3º. V. Reunião: O Conselho de Administração: 2. Reuniu-se com o Comitê de Auditoria a fim de tomar conhecimento sobre o Relatório Anual de Atividades do Coaud referente ao exercício 2020. VI. Conhecimento: O Conselho de Administração tomou conhecimento sobre: 3. A divulgação do lucro líquido ajustado de 2020 e sobre as estimativas aprovadas para o ano de 2021 (Guidance 2021), conforme Instrumento Decisório 2021/0025. VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Mariana Figuerôa Bretas Chiari, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass. Carlos Motta dos Santos, Mauro Ribeiro Neto, Isabel da Silva Ramos, Arnaldo José Vollet, Bruno Silva Dalcolmo, Cláudio Xavier Seefelder Filho e Márcio Hamilton Ferreira. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 5 FOLHAS 5 A 6. Brasília, 05 de fevereiro de 2021. Carlos Motta dos Santos - Presidente. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 22/02/2021 sob o nº 1658714.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
Secretário-Geral

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 100, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura do 25º Concurso Inovação no Setor Público

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e considerando a necessidade de identificar, difundir e estimular ações de inovação no âmbito da Administração Pública e da gestão de políticas públicas, bem como o constante nos autos do processo nº 04600.000596/2021-72, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização do 25º Concurso Inovação no Setor Público, na modalidade de Práticas Inovadoras.

Art. 2º O concurso, que será realizado pela Enap, podendo contar com o apoio de instituições nacionais e internacionais interessadas em promover a inovação no setor público, tem como objetivos:

I - Incentivar a implementação de inovação em serviços públicos do Governo Federal, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios (somente capitais) que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade;

II - Reconhecer e valorizar equipes de servidores públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público; e

III - Disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a capacidade de governo.

Art. 3º As regras do 25º Concurso Inovação no Setor Público serão publicadas por edital específico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO G. R. COSTA

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

